

PORTARIA N.º 080, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de **4.530 (quatro mil, quinhentos e trinta) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerido(a) pelo(a) segurado(a) **EULANDA GARCIA FERREIRA** (matrícula nº 5726-1), ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Diversos*, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, no âmbito do Processo Administrativo n. **2024.12.600030PA** .

Art. 2º A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, data da assinatura digital.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
03/07/1998	02/07/2000	COMUM	PÚBLICO	10001030.1.00587/23-5	INSS
01/05/2004	30/09/2014	COMUM	PÚBLICO	10001030.1.00587/23-5	INSS

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues